



**DECRETO Nº 4.690 / 2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de Imóvel de 924,34 metros quadrados e respectivas edificações, matriculada no registro de imóveis sob o nº 7.077, localizada na Rua Francisco Marques da Costa - Centro, tendo por objetivo a instalação de instalações públicas do Município."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e;

Considerando a necessidade de implantação e ampliação das instalações públicas municipais, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento aos munícipes de Borda da Mata/MG.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 924,34 m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e quatro metros e



trinta e quatro centímetros quadrados) e respectivas edificações, situada na Rua Francisco Marques da Costa, nº 74 - Centro, para instalação e ampliação de imóveis públicos municipais, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Um terreno com área de 924,34 m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situado à rua Francisco Marques da costa, 74, hoje Rua Silvio Monteiro de Carvalho, nº 74 - Centro, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 15,30m de frente para a Rua Silvio Monteiro de Carvalho; lado direito de 25,00m confrontando com Luiz Carlos Cobra e Expedito Jóia Juberto de Pádua, numa extensão de 32,20m, fundos com Município de Borda da Mata, numa extensão 25,00m e do lado esquerdo com Rua Eduardo Amaral numa extensão de 40,00m, nele constando uma benfeitoria correspondente ao antigo Minas Hotel, construída de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, forrada, com diversos cômodos e instalações elétricas e sanitárias, de propriedade de:

**A. CARLOS HENRIQUE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, INCAPAZ (representado por sua curadora, a Sra. RITA DA CÁSSIA E LIMA, conforme decisão judicial nos autos 0083.08.012389-2), portador do CPF nº 015.135.236-43, RG nº MG-13.547.861 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Silvio Monteiro de Carvalho, 74 - Centro - Borda da Mata/MG;



**B. MARIA NAZARÉ DE LIMA MEGALE,** brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF nº 345.455.306-72, RG nº MG-18.765.328 - SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Amadeu Bertolaccini, 32 - Centro - Borda da Mata/MG;

**C. IMACULADA CONCEIÇÃO DE LIMA COBRA,** brasileira, do Lar, casada no Regime de Comunhão de Bens com o Sr. Luiz Carlos Cobra. Ela portadora do CPF nº 026.915.646-14 e RG nº MG-8.725.212 SSP/MG. Ele, portador do CPF nº 115.346.486-15 e RG nº 6.449.420 SSP/SP. Residentes e domiciliados à Praça Nossa Senhora do Carmo, 64 - Centro - Borda da Mata/MG;

**D. RITA DE CASSIA E LIMA,** brasileira, Aposentada, casada no Regime de Comunhão de Bens com o Sr. Caetano José de Lima. Ela portadora do CPF nº 146.684.728-08 e RG nº 7.181.880-7 SSP/SP. Ele, portador do CPF nº 041.372.998-20 e RG nº 5.638.655-2 SSP/SP. Residentes e domiciliados à Rua Francisco Cruz, 428 - Casa 28 - Vila Mariana - São Paulo/SP;

**E. MARIA APARECIDA CARVALHO DE LIMA,** brasileira, auditora fiscal, divorciada, portadora do CPF nº 272.283.476-68, RG nº MG-811.063 - SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Presidente Roosevelt, 285 - Jardim Cascatinha - Poços de Caldas/MG;



**F. MARCO AURELIO FREITAS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 062.225.316-60, RG nº MG-12.441.630 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São José, 430 - Apt. 102B - Cel. Evaristo Junqueira - Pouso Alegre/MG;

**G. ANA CRISTINA FREITAS DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF nº 062.225.146-50 e RG nº MG-12.903.700 SSP/MG, residente e domiciliada à Av. Antônio Scodeler, 711 - Bl. 5 - Apt. 702B - Colina Francisco Salles - Pouso Alegre/MG;

**H. MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 237.597.206-68 e do RG nº M-1.545.109 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Presidente Roosevelt, 249 - Jardim Cascatinha - Poços de Caldas/MG;

**I. LEANDRO XAVIER DE LIMA**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador do CPF nº 052.551.706-58 e do RG nº MG-10.586.678 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Roosevelt, 249 - Jardim Cascatinha - Poços de Caldas/MG;

**J. MARILIA XAVIER DE LIMA**, brasileira, solteira, produtora cultural, portadora do nº072.315.726-00 e do RG nº MG-13.548.861 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Roosevelt, 249 - Jardim Cascatinha - Poços de Caldas/MG;



**K. FERNANDO HENRIQUE DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 091.029.126-86 e do RG nº MG-15.855.008 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, 500 - Apt. 33 - Bl. 3 - Bairro Estância São José - Poços de Caldas/MG;

IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação e ampliação das instalações públicas municipais, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento aos munícipes de Borda da Mata/MG.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2022, a seguir discriminada:



Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de maio de 2022.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**